



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de outubro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº243 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DA FAZENDA

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

EDITAL Nº008/2021 – SEFAZ/CE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ/CE, considerando o Edital nº 001/2021, de 20 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021, e suas retificações, torna público o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Fiscal do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) da SEFAZ/CE. 1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA 1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 1.1.1 CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 10006715, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes / 10019253, Lucas Matheus Bem de Andrade / 10018321, Pedro Pereira da Silva / 10011275, Talles Luthane Pinheiro Xavier. 1.1.2 CARGO 2: AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL 10017338, Gabriel Bueno Carvalho. 1.1.3 CARGO 3: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL 10015036, Gabriel Rocha de Aguiar / 10004309, Giovani Catelan Maggiani / 10014123, Jonathan Araujo Santiago Lima. 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA 2.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 28 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 29 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. 2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso. 2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido. 2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 001/2021 – SEFAZ/CE, de 20 de maio de 2021, ou com este edital. 2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos. 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para a avaliação de títulos, para todos os candidatos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21, na data provável de 5 de novembro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Cameiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **